

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
“GRANDE PRÉMIO DO MINHO 2017 - JUNIORES”

---

PRIMEIRO OUTORGANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO**, com sede na Praça da República, 467, 4860 – 355 Cabeceiras de Basto com o NIF 505 330 334, representada, neste ato e nos termos da Lei pelo seu Presidente, Francisco Luis Texeira Alves,

e

SEGUNDO OUTORGANTE: **ACM – ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO**, abreviadamente designada ACM, com sede na Rua das Violetas, nº 600, Urbanização da Atouguia, Bloco A, 2ª fase, Guimarães, representada por José Luís Ribeiro, Presidente da Direção.

CONSIDERANDO:

1. A necessidade de cooperação com a comunidade do concelho no esforço conjunto de promoção da prática de desporto;
2. Que a prática do ciclismo tem vindo a crescer de popularidade na comunidade desportiva, fomentando dessa forma o apoio à prática desportiva dos jovens;
3. Existem no Município de Cabeceiras de Basto condições de excelência para a prática do ciclismo;
4. Que a associação do município a um evento como o “GRANDE PRÉMIO DO MINHO 2017 - JUNIORES” em ciclismo permitirá:
  - a) Associar a imagem institucional do município a um evento desportivo apreciado, marcante a vários níveis e com potencial de repercussão;
  - b) Divulgar e ampliar o grau de compreensão da mensagem do concelho através de uma forma diferente de atuação;
  - c) Contribuir para o incentivo da prática desportiva formal e informal;
  - d) Contribuir para o desenvolvimento do turismo e da economia local;
  - e) Estabelecer canais de comunicação com audiências e públicos de Esposende;
  - f) Favorecer a difusão da imagem do concelho.

É celebrado o presente protocolo com vista à realização do “GRANDE PRÉMIO DO MINHO 2017 - JUNIORES”, adiante designado por “GRANDE PRÉMIO DO MINHO”, que se regerá pelas cláusulas seguintes,

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**  
**“GRANDE PRÉMIO DO MINHO 2017 - JUNIORES”**

---

**CLAÚSULA PRIMEIRA**

O presente protocolo tem como objetivo a colaboração mútua entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a ACM com vista à organização em 2017 do “GRANDE PRÉMIO DO MINHO”, evento desportivo de ciclismo de estrada destinado à categoria de Juniores, promovido sob a égide e cooperação com a UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo.

**CLAÚSULA SEGUNDA**

O concelho de Cabeceiras de Basto acolherá a partida e a chegada da primeira etapa do “GRANDE PRÉMIO DO MINHO”, a realizar no dia 28 de julho de 2017, podendo os locais de partida e de chegada serem sugeridos pela Câmara Municipal (*apenas dependente da viabilidade técnica e logística*).

**CLAÚSULA TERCEIRA**

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto beneficiará de posições promocionais no pódio de chegada e nas barreiras de proteção do “GRANDE PRÉMIO DO MINHO”, podendo ser acordadas outras contrapartidas que favoreçam a divulgação do município e das suas potencialidades.

**CLAÚSULA QUARTA**

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto apoiará a realização do “GRANDE PRÉMIO DO MINHO” de 2017 transferindo a favor da ACM a verba de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros).

**CLAÚSULA QUINTA**

A verba referida destina-se a participar as despesas de realização da 1ª Etapa do “GRANDE PRÉMIO DO MINHO”, devendo ser liquidada até ao final do mês de Junho de 2017.

**CLAÚSULA SEXTA**

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto prestará apoio logístico à realização do “GRANDE PRÉMIO DO MINHO”, nomeadamente através da cedência de locais para funcionamento do secretariado, reunião com os Diretores Desportivos, controlo antidoping, balneários e WC's.

**CLAÚSULA SÉTIMA**

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte de qualquer um dos intervenientes, implica a sua imediata resolução.

**CLAÚSULA OITAVA**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**  
**“GRANDE PRÉMIO DO MINHO 2017 - JUNIORES”**

---

A gestão do presente protocolo será assegurada por representantes designados pelos outorgantes que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições.

**CLAÚSULA NONA**

O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam, cessando os seus efeitos em 31 de Dezembro de 2017.

**CLAÚSULA DÉCIMA**

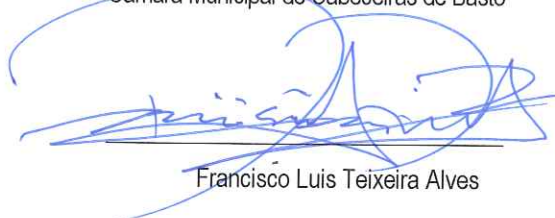
As omissões ao presente protocolo de cooperação serão analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Cabeceiras de Basto, 05 de maio de 2017

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

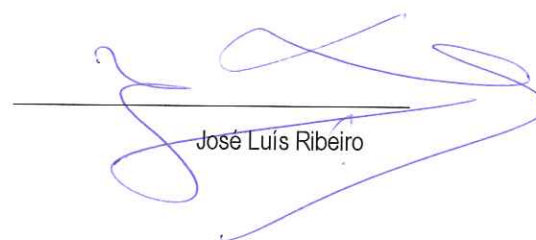
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto



Francisco Luis Teixeira Alves

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

ACM – Associação de Ciclismo do Minho



José Luís Ribeiro